CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 04 /2025

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL, CNPJ: 21.104.003/0001-45, com sede e foro nesta capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, sediada na Rua São Cristovão, nº 72, Curuzu, Salvador – Bahia, CEP 40.365-510.

Fundada em 10 de janeiro de 2014, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos no seu estatuto social.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

A FBKT tem como alguns dos principais objetivos regulamentar, organizar, promover, dirigir e controlar os campeonatos, torneios, demonstrações, simpósios, cursos, estágios, clinicas, reciclagens e exames de graduação de nível inferior no âmbito estadual, bem como a orientação do Karate-Dô Tradicional em todo Estado da Bahia.

Além disso, elaborar regulamentos e normas sobre matérias de natureza administrativa ou técnica, de âmbito estadual, após previa aprovação da Assembléia Geral também faz parte.

Portanto, fica evidente que o reconhecimento da Federação Bahiana de Karatê-Dô é realmente de utilidade pública, lembrando do exercício de fomentar e colaborar na pratica do Karate-Dô Tradicional em todos os níveis de escolaridade, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE